

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º: 2015-0.211.833-1
EDITAL N.º: 067/SEME/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema BEC
TIPO: Menor preço
OBJETO: Sistema de Registro de Preço para contratação de serviço de apoio para a realização do programa “REVIRANDO A VIRADA” da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação com fornecimento de material.

Justificativa:

Atendendo a meta 41 do Programa de Metas da Prefeitura de São Paulo para o período de 2013-2016, será implantado o projeto Revirando a Virada que consiste na realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer no período de 34 horas ininterruptas nos finais de semana em 32 equipamentos esportivos.

As unidades que funcionam regularmente das 08:00 às 18:00 horas sofrerão uma ampliação de 14 horas durante a madrugada de sábado para domingo, estendendo suas atividades para atender o público ininterruptamente todos os finais de semana com atividades diferenciadas.

O projeto de oferecimento de atividades no horário ampliado (das 18:00 horas de sábado às 08:00 horas de domingo) nas 32 unidades justifica a necessidade de contratação de prestação de serviços de apoio.

Para a prestação desses serviços é necessária a contratação de pessoal em 2 níveis: **coordenador** técnico e assistente técnico, bem como o fornecimento do material abaixo especificado no item II (Obrigações da Contratada).

Publico alvo: crianças, adolescentes, adultos e idosos, com ou sem deficiências.

Descrição dos serviços: Atividades orientadas, ou livres (espontânea) de esporte, lazer e recreação tais como:

- Esportivas: Voleibol, basquetebol, futsal, futebol de campo, corrida, bocha, slack-line, skate, e outros;
- Recreativas e de Lazer: Estafetas, pique bandeira, lenço atrás, peteca, queimada, jogos de salão ou tabuleiro, jogos cooperativos, contação de história, e outros;
- Planejar, desenvolver e coordenar as atividades respeitando as características locais do equipamento, do público e da demanda, uma vez que o Programa será desenvolvido em diferentes regiões da cidade.

I. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de apoio para a realização do Programa “Revirando a Virada”, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, para atender às seguintes necessidades:

Atribuições do **Coordenador Técnico** em relação a:

1. Atividades: planejar, desenvolver e coordenar as atividades de lazer e recreação, livres e orientadas em conjunto com a equipe, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação do Programa na Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação;
2. Logística de utilização: definir escala de horários e espaços;
3. Materiais: controle, distribuição e recolhimento do material, conforme atividade a ser realizada;
4. Recepção: elaborar cartaz informativo da programação do dia, receber os usuários participantes do Programa, prestando as devidas informações sobre a programação das atividades e condições para utilização dos equipamentos;
5. Assistentes: coordenar e supervisionar a atuação, assiduidade e frequência dos assistentes;
6. Relatórios: preencher relatório de atividades, relatório de ocorrências, distribuir e recolher relatórios de pesquisa de satisfação, controle do caderno de frequência de usuários;
7. Ocorrências: acionar, quando necessário, o responsável pelo equipamento.

Atribuições do **Assistente Técnico**:

1. Tomar ciência do planejamento das atividades dirigidas e livres;

2. Auxiliar na logística de utilização dos horários e espaços;
3. Auxiliar no controle, distribuição e recolhimento do material, conforme atividade a ser realizada;
4. Receber os usuários participantes do Programa, prestando as devidas informações sobre a programação das atividades e condições para utilização dos equipamentos;
5. Auxiliar na distribuição e recolhimento de relatórios de pesquisa de satisfação e controle do caderno de frequência de usuários;
6. Auxiliar nos casos de conflitos e ocorrências e, quando necessário, acionar o responsável pelo equipamento.

II. OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

- **PONTUALIDADE:** cumprir horário previsto de chegada e saída em seus postos de trabalho.
- **VISTORIA** das dependências para relatar por escrito (formulário) qualquer problema (depredação, furto, incidentes com os usuários etc.);

1) Fornecer os seguintes materiais:

- a) Confeção de 128 pastas pasta com elástico em polionda, 240x350x60mm, conforme modelo fornecido pela Coordenação do Programa;
- b) Confeção de 1664 Relatórios de Atividades, conforme modelo fornecido pela Coordenação do Programa, confeccionado em papel sulfite, gramatura de 75 g/m², formato 210 x 290 mm, impressão 1 x 0 cor – PB;
- c) Confeção de 83.200 Formulários de Pesquisa, conforme modelo a ser fornecido pela Coordenação do Programa. confeccionado em papel sulfite, gramatura de 75 g/m², formato 210 x 290 mm, impressão 1 x 0 cor – PB

2) Providenciar a confecção de, no mínimo, 2 (duas) camisetas para cada representante, conforme modelo definido pela Coordenação do Programa, visando a identificação, com reposição a cada 6 meses ou antes, caso necessário, totalizando 384 Camisetas - Descrição: camiseta; confeccionada em 100% algodão; com gramatura mínima de 160g/m²; construção tipo malha com fio penteado 30/1 de primeira qualidade; modelo unissex; tamanho variados de P a XXG; na cor branca; manga curta; gola careca na cor branca; costura tipo overlocada; contendo logotipos coloridos (4 cores) na frente e nas costas; nas dimensões na frente 100mm(alt) x 100mm (larg)e nas costas 150mm (alt) x 200mm (larg);

3)Providenciar a confecção de 1 conjunto de agasalho (calça e blusão) para cada representante, conforme modelo definido pela Coordenação do Programa, visando a identificação, com reposição anual ou antes, caso necessário, totalizando 96 agasalhos - Descrição: conjunto de agasalho esportivo; composto de blusão de manga comprida com punho e com calca comprida; modelo unissex; de moletom flanelado; com a composição de 100 % algodão; na cor azul; tamanhos variados de P a XXG; modelo da calca com cos de elástico; 02 bolsos chapado na frente; barramento da calca costurado; modelo do blusão fechado com gola careca; com acabamento de punho ribana com costura dupla reforçada; acabamento do blusão overlocado, como logotipos coloridos (4 cores); na frente medindo aproximadamente 100 mm x 100 mm e nas costa medindo aproximadamente (150 mm x 200 mm) conforme modelo a ser fornecido pela Administração

Conhecer a programação de atividades e as normas de funcionamento da Unidade, para orientação aos participantes do Programa;

Comunicar à Coordenação Local do Programa qualquer problema que não possa ser resolvido de imediato; Relatar, minuciosamente, qualquer ocorrência que implique na necessidade de adoção de providência posterior.

Preencher adequadamente o Relatório de atividades e o Formulário de pesquisa e entregar à Coordenação Local do Programa em até dois dias subsequentes.

III. REQUISITOS TÉCNICOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1) Recursos humanos com formação adequada ao desenvolvimento das funções, por unidade:

- a) Responsável Técnico, com formação profissional em Educação Física - bacharelado, devidamente registrado no CREF, com experiência na área de atividade física, recreação e lazer;
- b) Assistente, com formação profissional em Educação Física - bacharelado, devidamente registrado no CREF, com experiência na área de atividade física, recreação e lazer;

2) plena disponibilidade para trabalhar nos horários definidos para desenvolvimento das atividades;

IV. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DOS SERVIÇOS

1) Os serviços serão prestados nas Unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação determinadas pela Coordenação Geral do Programa “Revirando a Virada”, de acordo com o interesse da Administração, respeitados os limites territoriais da Cidade de São Paulo.

2) O Programa será iniciado, com a previsão inicial de implantação em 20 locais, e seguirá o cronograma de implantação proposto pela Coordenação Geral do Programa, até atingir a meta de 32 unidades, previstas para o ano de 2016.

Sugestão: a execução do Programa será iniciada dando continuidade nos 20 locais já em funcionamento e seguirá com a implantação das 12 subprefeituras restantes, conforme cronograma determinado pela Coordenação Geral do Programa.

3) A composição das equipes de trabalho será definida pela Coordenação Geral do Programa tendo a formação média de 01 (um) responsável Técnico e 2 (dois) assistentes por unidade, podendo sofrer variação a maior ou menor no número de assistentes por Unidade, respeitada a quantidade mínima de um assistente por unidade.

4) Os serviços deverão ser prestados das 18:00 horas do sábado às 08:00 horas do domingo (14 horas), não podendo ultrapassar 12 horas diárias de cada prestador de serviço

5) A equipe de trabalho deverá cobrir o período de 14 horas de atendimento, sendo que cada profissional deverá cumprir no máximo 12 horas na seguinte conformidade:

a) Responsável Técnico – das 18:00 horas às 06:00 horas com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso sem a necessidade de cobertura por jantista/almocista;

b) Assistente Técnico – das 20 horas às 08 horas com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso sem a necessidade de cobertura por jantista/almocista;

5.1 Os horários de início e término da prestação de serviços relacionados nas alíneas “a” e “b” poderão sofrer alterações dentro do período compreendido entre as 18:00 horas e 08:00 horas, de acordo com a necessidade da Administração, sempre respeitando a jornada máxima de 12 horas por profissional envolvido na prestação dos serviços.

5.2. Os intervalos para refeição e descanso do Responsável Técnico ou Assistente(s) Técnico(s) deverão ser intercalados de modo a minimizar a interrupção dos serviços prestados

6 A carga horária prevista será estritamente cumprida e remunerada em conformidade com a programação do Programa “Revirando a Virada” da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

V. OBSERVAÇÕES

1) É imprescindível a realização de treinamento dos profissionais da CONTRATADA envolvidos na prestação dos serviços visando esclarecer os objetivos, orientar adequadamente quanto ao planejamento e operacionalização do mesmo.

2) Todas as despesas referentes à prestação dos serviços, incluindo materiais e recursos humanos, são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, incluindo custos de transporte, comunicação, alimentação, assistência médica e recolhimento de tributos;

3) Deverá ser fornecido à Coordenação um cadastro dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços (recursos humanos) contendo nome, RG, CPF, escolaridade (curso/Instituição/ano de formação), experiência profissional, endereço, telefones (residencial /celular / para recados), e-mail, indicação da região onde irão atuar.

4) Qualquer dano ou problema acarretado pelos prestadores de serviços deverá ser assumido pela empresa

e ressarcido à Prefeitura;

5) A substituição de pessoal não condizente com as exigências do programa deverá ser providenciada até 72 horas após a solicitação da Coordenação do Programa;

6) Será necessária uma rigorosa supervisão e controle de presença, para suprir prontamente qualquer ausência de prestador de serviços, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento das atividades.

7) Para cumprimento dos itens 2 e 3 das Obrigações da Contratada, as camisetas e agasalhos deverão ser confeccionados conforme modelo definido, podendo ser acrescido a logomarca da empresa.

8) A Contratante poderá determinar a substituição dos uniformes a qualquer tempo, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação exigidas. Nessa hipótese, a Contratada deverá atender no prazo de 03 (três) dias úteis após comunicação escrita da Coordenação.

9) A empresa deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal e a respectiva documentação, uma planilha discriminando os serviços e carga horária cumprida, com os correspondentes locais de prestação de serviços.

LOCAIS INICIALMENTE PREVISTOS PARA IMPLANTAÇÃO

	Unidade	Subprefeitura
1	CEE Salim Farah Maluf	Mooca
2	CEE Jorge Bruder	Santo Amaro
3	CEE Tomaz Mazzoni	Vila Maria
4	CEE Geraldo Jose de Almeida	Pirituba
5	CEE Edson Arantes do Nascimento	Lapa
6	CEE Alfredo Inácio Trindade	Santana
7	CEE Aurélio de Campos	Freguesia do Ó
8	CEE Solange Nunes Bibas	Butantã
9	CEE Luiz Martinez	Penha
10	Balneário Carlos Joel Nelli	Ipiranga
11	Balneário Jalisco	Jabaquara
12	Mini Balneário Ministro Sinésio Rocha	Campo Limpo
13	Mini Balneário Pedro de Frontim	São Miguel Paulista
14	Mini Balneário José Maria Whitaker	São Matheus
15	Mini Balneário Com. Garcia D'Avila	Casa Verde
16	CEL André Vital Ribeiro Soares	Cidade Tiradentes
17	CEL José Bonifácio	Itaquera
18	CEL Teotônio Vilela	Sapopemba
19	CERET	Aricanduva
20	Centro Esportivo Tiete	Sé

Unidades por Subprefeitura a serem implantadas em 2016

21	A definir	Capela do Socorro
22	A definir	Cidade Ademar
23	A definir	Perus
24	A definir	Ermelino Matarazzo
25	A definir	Pinheiros

26	A definir	Parelheiros
27	A definir	M Boi Mirim
28	A definir	Vila Prudente
29	A definir	Itaim Paulista
30	A definir	Vila Mariana
31	A definir	Guaianazes
32	A definir	Jaçana

OBS.: LOCAIS SUJEITOS A ALTERAÇÕES CONFORME DISPONIBILIDADE DA SEME.

DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES:

LOCAIS / UNIDADES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS	Quantidade de Viradas / Finais de Semana (Sábado para Domingo) em 12 meses	Quantidade Estimada de Dia/Postos de trabalho do responsável Técnico (32 Postos de Responsáveis Técnicos, sendo um para cada Local)	Quantidade Estimadas de Dia/Postos de trabalho do Assistente Técnico (64 Postos de Assistentes Técnicos, sendo em média 02 Assistentes para cada Local)
32 LOCAIS	52 Viradas (semanas) de Sábado para Domingo em um período de 12 meses	1664 dias	3328 dias

Estes quantitativos poderão sofrer variação uma vez se tratar de quantidades e locais estimados, respeitando os limites legais a serem contratados na vigência da Ata de Registro de Preços

Walid Shuqair

Coordenador de Gestão das Políticas e

Programas de Esporte e Lazer

CGPE